



PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA- SEMACT
DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL - DETEC

LICENÇA PRÉVIA

L.P. N.º 007/2025

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Sustentável de Rorainópolis - RR, no uso das atribuições que lhes são conferidas **LICENCIAMENTO A NÍVEL 2** pela LEI COMPLEMENTAR 140/2011; RESOLUÇÃO CEMACT 01/2017; DECLARAÇÃO FEMARH publicado no DOE nº 3068 pg. 16, pela Lei Municipal nº 106 de 30 de Março de 2005, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 009-E/2005 de 25 de Abril de 2005, de acordo com a Lei N.º 056 de 08 de Janeiro de 2001, que dispõe sobre a política de proteção, do controle e da conservação do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no município de Rorainópolis, expede a Licença Prévia que autoriza a:

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

CPF/CNPJ: 01.613.031/0001-80

ENDEREÇO: RUA PEDRO DANIEL DA SILVA, Nº 051, BAIRRO CENTRO

MUNICÍPIO: RORAINÓPOLIS-RR

Registrado na SEMACT/DETEC, sob o código **2025.417** opera a Atividade relativa à **“PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO GENTIL CARNEIRO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 916641/2021/MDR/CAIXA”, NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS – RR**, com as seguintes restrições: esta licença é válida somente para a atividade supracitada”. **Qualquer alteração deverá ser comunicada ao Departamento Técnico e Operacional/SEMACT.**

Esta licença é válida pelo período de **01 (UM) ANO** a contar da presente data podendo ser renovada por igual período, conforme o processo Nº **417/2025** observadas às condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Rorainópolis - RR, 25 de AGOSTO de 2025

Adriano Souza dos Santos

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

Decreto-P Nº 021/2025

ADRIANO SOUZA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Decreto-P Nº 021/2025

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:

- ✓ A cópia desta licença deve estar exposta em **local visível** onde a atividade é executada.;
- ✓ Cópia da publicação desta Licença; o requerente fica na obrigação de publicar esta licença no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da sua emissão, em diário oficial ou jornal de grande circulação e encaminhar cópia da publicação para ser anexada ao processo (CONAMA 281/2001- Art. 2º- Parágrafo único);
- ✓ Qualquer que seja a alteração referente ao empreendimento deve ser comunicado imediatamente ao DETEC/SEMACT.

Coordenadas Geográficas

0°55'44.4"N 60°25'24.0"W

DOCUMENTOS ANEXOS

Os constantes do **Processo Nº 417/2025**

TAXA: ISENTA